LEI Nº 3.587, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

"ACRESCENTA DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O **Parque da Liberdade,** localizado no perímetro da Avenida Getulino Artiaga, passa a denominar-se **PARQUE DA LIBERDADE VEREADOR AMADOR ABDALLA**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 20 de outubro de 2011.

Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis

Janaína Macêdo Coêlho
Procuradora Geral do Município em exercício

PL/JFP/MAURO JOSÉ SEVERIANO/145/2011.

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146
Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 16:25:40 -02'00'